



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria de Municipal de Administração

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Este TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.
- 1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;
- 1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2 OBJETO

- 2.1 Aquisição de materiais de expediente, permanente e informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA, e suas secretarias.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

- 3.1 A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.
- 3.2 No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.
- 3.3 Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.
- 3.4 No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

4 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração
- 4.2 Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 4.3 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 5.1 A compra de materiais de expediente, permanente e informática, motiva-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais, uma vez que são ferramentas de trabalho.
- 5.2 Tendo em vista que o que o Município possui uma estrutura física pequena, sem espaço para armazenagem de estoque, a compra se dará por demanda. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria de Municipal de Administração

- 5.3 Considerando que para o funcionamento destas secretarias há necessidade da compra dos materiais para que todos os setores possam funcionar adequadamente. Pois o material de expediente, permanente e informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.
- 5.4 Diante disso, faz-se justa a aquisição do objeto em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

6 DO QUANTITATIVO

- 6.1 No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude de consumo que atendem esta municipalidade.
- 6.2 O quantitativo apresentado no TR é estimativo, não ficando, portanto, a administração obrigada a adquirir a totalidade dos produtos.
- 6.3 O preço médio estipulado foi estimado através de pesquisa de preço realizada pelo setor de compras e planejamento.
- 6.4. Para o Fornecimento dos itens, objeto, as Empresa deveram fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas no TERMO de REFERENCIA.

7 DO PREÇO

- 7.1 O preço estimado da contratação será obtido através de cotação de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor estimado a média de valores obtidos em pesquisa de preços no mínimo em 3 (três) empresa do ramo.
- 7.2 Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Cumaru do Norte Estado do Pará, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

8 DA JUSTIFICATIVA

- 8.1 Faz-se necessário a aquisição de Material de Expediente permanente e informática, com finalidade de atender as demandas de uso na Prefeitura e dos Fundos Municipais: Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente de Cumaru do Norte/PA.
- 8.2 Considerando a necessidade da aquisição desses materiais neste Município, a contratação de empresa para aquisição dos materiais, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura e fundos integrados a este município, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material.
- 8.3 Na Secretaria Municipal de Educação, os materiais destinam-se ao auxílio das atividades administrativas das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Os materiais a serem adquiridos serão entregues de forma gradativa e seguindo as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino da rede municipal e desta forma municiará os seus departamentos e órgãos vinculados. Ressaltamos que esta Secretaria realiza periodicamente, encontros formativos com os profissionais e trabalhadores da educação; onde os materiais adquiridos são importantes para esses eventos, nesse sentido há necessidade de garantir o fornecimento de materiais de expediente aos seus profissionais para auxiliar nas atividades pedagógicas e administrativas.
- 8.4 Já na Prefeitura Municipal, os itens adquiridos serão utilizados para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e Secretarias vinculadas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais supracitados, dão suporte as tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento aos órgãos municipais.
- 8.5 Na Secretaria Municipal de Saúde, a presente aquisição destes materiais e/ou objetos se fazem necessários para proporcionar e garantir o bom funcionamento de seus departamentos integrados, uma vez que os itens/materiais de expediente são de uso contínuo, utilizados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos aos nossos munícipes, tendo em vista que teremos agilidade na prestação de serviços à comunidade deste município.
- 8.6 Para a Secretaria de Assistência Social, a aquisição dos itens permitirá a manutenção e a execução do trabalho administrativo desempenhado por esta secretaria, e pelos setores integrados, pois é fundamental importância uma vez que, a Secretaria de Assistência Social, desempenha trabalhos de



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Administração

recreação para o município, onde há a necessidade desses materiais para manter em ordem e qualidade dos serviços prestados pela mesma.

- 8.7 A SEMMA possui vários serviços como exemplo: protocolo, licenciamento, fiscalização, comunicação, vinculados a este. E todos os serviços utilizam e necessitam do material de expediente, permanente e informática para atender todas as demandas administrativas. A aquisição dos representa assim, o andamento de todas as demandas da SEMMA, principalmente as administrativas. Contudo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no sentido de viabilizar o total andamento de praticamente todas as demandas administrativas, necessita contratar a aquisição de material de expediente e informática para suprir tal necessidade.
- 8.8 Neste sentido é a justificativa de viabilizar o total andamento de praticamente todas as demandas administrativas deste município, que necessita contratar a aquisição de material de expediente permanente e informática para suprir tal necessidade da prefeitura de Cumaru do Norte – PA, e demais secretarias municipais que compõem a esfera municipal.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

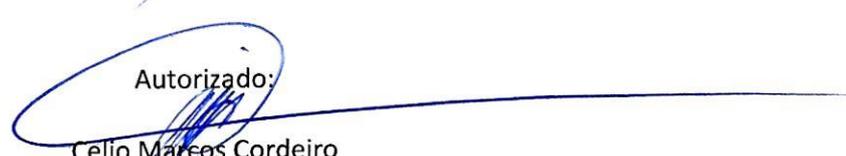
- 9.1 Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto cita a Aquisição de materiais de expediente, permanente e informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA, conforme condições discriminadas no Termo de Referência.

Cumaru do Norte (PA), 18 de fevereiro de 2022.

Elaborado:


Cherlis Regino Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto 005/2021

Autorizado:


Celio Mares Cordeiro
Prefeito